

RESUMO DO EDITAL		
<b>Objeto:</b> Contratação de laboratório para realização de exames em 2022		
<b>Data de abertura:</b> 11/04/2022 às 9h		
<b>Local:</b> Sede do Senar/AR-GO - Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, 2º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO		
<b>Julgamento:</b> menor preço global	<b>SRP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Processo nº</b> 127/2022	<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Prazo para apresentação de amostra:</b> Não se aplica
<b>Pregão presencial nº</b> 004/2022		
<b>Valor total estimado:</b> R\$ 307.753,20		
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até 06/04/2022 para o endereço <a href="mailto:cpl@senar-go.com.br">cpl@senar-go.com.br</a>	<b>Impugnações</b> Até 07/04/2022 para o endereço <a href="mailto:cpl@senar-go.com.br">cpl@senar-go.com.br</a>	
<b>Documentação de habilitação (Veja Item 8)</b>		
1. Contrato social / equivalente	8. Atestado de capacidade técnica	
2. Documento dos sócios;	9. Declarações anexas	
3. Certidão FGTS;	10. Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária referente à sede do licitante;	
4. Certidão União;	11. Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.	
5. Certidão Estadual;	12. Licença ou Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante	
6. Certidão Municipal		
7. Certidão de falência		
<b>Informações gerais</b>		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL	
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/04/2022, às 9h	
LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO: Sede do Senar/AR-GO - Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, 2º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO. Telefone: (62) 3412-2747 – E-mail: <a href="mailto:cpl@senar-go.com.br">cpl@senar-go.com.br</a>	

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO, CNPJ nº 04.279.967/0001-05, pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 8.315, de 23/12/1991 e Decreto nº 566, de 10/06/1992), vem, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 41/2019, levar ao conhecimento dos interessados que fará realizar a presente licitação, a qual será processada e julgada segundo as disposições deste Edital e seus anexos, e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR (encontrado no site - <http://sistemafaeg.com.br/senar>).

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por finalidade a Contratação de laboratório para realização de exames em 2022, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam deste edital e das especificações no Termo de Referência (Anexo I).

**2. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>EXAME HEMOGRAMA COMPLETO</b>  Conteúdo do kit:  Tubo Para Coleta à Vácuo Tampa Roxa (EDTA K3) 4ml - Tam: 13x75mm;  Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxico; capacidade de 3ml, com agulha 0,70x0,25; bico tipo simples, graduada em mililitro (ml); capacidade de 3ml; com agulha 0,70 x 0,25; bico tipo simples; esterilizada a óxido de etileno embalada individualmente.	Serviço	Até 4.800	R\$ 15,50	R\$ 74.400,00



02	<p><b>EXAME PSA</b></p> <p>Conteúdo do kit:</p> <p>Tubo à vácuo com gel separador (especificação: tubo à vácuo medindo aproximadamente 13x75mm, contendo gel separador e capacidade de 4 ml);</p> <p>Seringa de 3 ml com agulha 0,70x25 (especificação: seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxico; capacidade de 3 ml, com agulha 0,70x0,25; bico tipo simples, graduada em mililitro (ml); esterilizada a óxido de etileno; embalada individualmente)</p> <p>Especificação MÍNIMA da centrífuga sorológica a título gratuito: - Possuir controle de velocidade; - Faixa mínima de velocidade: 500 a 4000 RPM; - Possuir controle de temporização dos ciclos de centrifugação; - Ter a capacidade de centrifugar até 400 ml, no mínimo; - Possuir trava de segurança na tampa. - Alimentação elétrica: 220V/60HZ; - Motor de indução e flutuante fixado em suporte antivibratório; - O motor deve gerar baixo ruído; - Sistema de controle microprocessado; - Painel digital; - Cruzeta horizontal; - Adaptador de caçapa com capacidade para 24 tubos de 10 ml no mínimo</p>	Serviço	Até 6.000	R\$ 26,67	R\$ 160.020,00
03	<p><b>EXAME DE COLPOCITOLOGIA (PAPANICOLAU)</b></p> <p>Conteúdo do kit:</p> <p>Espéculo Vaginal Descartável e estéril. (especificação: fabricado em poliestireno cristal - tamanhos P M e G) Espéculo pequeno (P): eixo longitudinal da valva 80 mm; largura perpendicular proximal e distal de 22 mm; comprimento total de 143 mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Espéculo médio (M): eixo longitudinal da valva 95 mm; largura perpendicular proximal de 25 mm e distal de 28 mm; comprimento total de 156mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Espéculo grande (G): eixo longitudinal da valva 110 mm; largura</p>	Serviço	Até 2.000	R\$ 36,66	R\$ 73.333,20



<p>perpendicular proximal de 29 mm e distal de 32 mm; comprimento total de 170mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC);</p> <p>Espátula Ayres: (especificação: espátula de Ayres de madeira descartável, resistente, pontas arredondadas, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura);</p> <p>Escova Cervical Estéril: (especificação: escova cervical estéril com cerdas de filamentos de nylon, sustentada por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal atóxico e resistente; embalado em papel grau cirúrgico (GC); medidas aproximadas: haste - aproximadamente 180 mm; comprimento da ponta ativa - aproximadamente 20 mm em formato tipo cone; comprimento total - aproximadamente 200 mm);</p> <p>Lâminas de vidro para microscopia (especificação: Lâmina de vidro para microscopia, com espessura aproximadamente de 1 mm, largura aproximada de 26 mm, comprimento aproximado de 76 mm);</p> <p>Tubo para lâmina de vidro (para acondicionamento da lâmina de vidro com o material coletado) (especificação: Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca);</p> <p>Fixador citológico (especificação: Solução de composição alcoólica e propilenoglicol, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray; frasco de até 100 ml; utilizado para fixação do material coletado na lâmina de vidro).</p>				
---	--	--	--	--

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:



- 3.1.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Senar/AR-GO, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.1.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.1.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.1.4. Declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.1.5. Empresas, cujo dirigente, gerente ou sócio seja, funcionário do Senar/AR-GO.

#### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, através de petição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 4.3. As solicitações acima previstas deverão conter identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, indicação do responsável legal);
- 4.4. As solicitações de esclarecimento e/ou impugnação serão recebidas exclusivamente através do e-mail [cpl@senar-go.com.br](mailto:cpl@senar-go.com.br);
- 4.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

#### 5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1. À Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aplicado o tratamento diferenciado estipulado pelos arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- 5.2. O licitante que se enquadrar na condição de ME ou EPP, na forma disposta na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração impressa (Anexo VII) ou de próprio punho, assinada pelo representante legal, no momento do credenciamento, sob pena de decadência do benefício;

#### 6. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

- 6.1. A participação na fase de oferta de lances do Pregão presencial com está condicionada à presença e atuação de um representante da pessoa jurídica interessada, que deverá identificar-se por meio da apresentação dos seguintes documentos, reproduzida por meio de fotocópia:
  - a) cédula de identidade ou equivalente;
  - b) instrumento de constituição da pessoa jurídica, registrado na Junta Comercial e das alterações havidas (dispensadas as precedentes, se a última alteração contiver a consolidação contratual), que lhe confira poderes para tanto;
  - c) no caso de sociedade civil, ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício (cópia da ata de nomeação, eleição e/ou posse), que o credencie a responder pela representada;
  - d) no caso de procurador, procuração que o habilite, por meio de instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com outorga de amplos poderes de representação, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;
  - e) declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei (Anexo IV);
- 6.2. É recomendável que a documentação de credenciamento esteja fora de envelopes lacrados;



6.3. Caso a licitante não se faça representar na sessão de abertura e julgamento, deverá encaminhar os envelopes diretamente à CPL, até a data e hora da sessão, estabelecidos neste Edital;

6.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) permitir o ingresso de licitantes após a abertura da sessão até o final do processo de credenciamento em software específico. A finalização de tal processo será informada em sessão, pelo Pregoeiro e em voz audível.

## 7. DOS ENVELOPES E SUA APRESENTAÇÃO

7.1. No local, dia e hora determinados deverão ser apresentados, **em 02 (dois) envelopes distintos**, a documentação e proposta, assim distinguidos:

7.1.1. **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - Este envelope conterá todos os documentos relativos à constituição jurídica, regularidade fiscal e outros arrolados e exigidos neste Edital (item 9 - Da Documentação de Habilitação da Proponente);

7.1.2. **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO** - Este envelope deverá ser lacrado e conter a apresentação do produto ofertado mediante descrição do objeto desta licitação, com a quantidade e os preços correspondentes (preço unitário e preço total, se houver);

7.2. Os envelopes deverão conter, exemplificativamente, em sua parte externa, os seguintes dizeres, de acordo com o seu conteúdo:

ATENÇÃO – LICITAÇÃO ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO AO SENAR/AR-GO PREGÃO PRESENCIAL COM Nº 004/2022	Razão Social: CNPJ: Endereço: E-mail:
--	--

ATENÇÃO – LICITAÇÃO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS AO SENAR/AR-GO PREGÃO PRESENCIAL COM Nº 004/2022	Razão Social: CNPJ: Endereço: E-mail:
---	--

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE (ENVELOPE “A”)

8.1. Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar, no ENVELOPE “A”, a documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, preferencialmente em ordem sequencial;

8.2. A documentação exigida para habilitação da proponente, reproduzida por meio de fotocópia legível, é a seguinte:

### 8.2.1. Habilitação jurídica

- instrumento de constituição da pessoa jurídica, registrado na Junta Comercial e das alterações havidas, dispensadas as precedentes, se a última alteração contiver a consolidação contratual;
- no caso de sociedade civil, ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício (cópia da ata de nomeação, eleição e/ou posse);
- documentos (cédula de identidade ou equivalente) dos sócios que assinam pela empresa e, no caso de sociedades civis, documentos dos dirigentes que assinam pela sociedade;
- cartão de inscrição no CNPJ;

### 8.2.2. Habilitação fiscal

- prova de regularidade relativa ao:
  - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;



**8.2.3. Habilitação técnica**

- a) a proponente deverá declarar, sob as penas da lei, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo III);
- b) declaração assinada pelo representante legal de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Art. 7º, inciso XXXIII, CF/88) (Anexo V);
- c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (estadual e/ou municipal);
- d) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a prestação de serviço compatível com o objeto da presente licitação.
  - d-1) A comprovação se dará por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço, data da emissão do documento, assinatura do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa) e objeto fundamento;
- e) declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de parentesco ou não com empregados do Senar/AR-GO (Anexo VI);
- f) Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária referente à sede do licitante;
- g) Prova de Registro e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
- h) Licença ou Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- i) Documentos porventura exigidos nos Anexos deste Edital.

8.3. Todas as certidões a serem apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade nelas indicado pelo órgão expedidor;

8.3.1. Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, salvo se possível atualização e impressão do mesmo, via internet ou outro meio idôneo, durante a sessão.

8.4. Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz;

8.5. Na falta de documento ou no caso de apresentarem validade expirada, a CPL poderá diligenciar para a emissão e impressão do mesmo, via internet ou outro meio idôneo, durante a sessão;

8.6. Exigir-se-á a entrega da documentação arrolada no item 8, somente da proponente que, imediatamente após a abertura e julgamento for classificada, em princípio, como vencedora, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

8.7. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;

8.8. É vedada a substituição de qualquer dos documentos exigidos neste Edital e seus anexos por protocolos de entrega ou solicitação de documentos;

8.9. As condições de habilitação são exigências que devem ser mantidas durante todo o certame e, também, durante a execução do contrato;

8.10. Os documentos já apresentados no credenciamento podem ser aproveitados para a fase de habilitação.

**9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou contendo o carimbo de seu CNPJ, em 01 (uma) via, impressa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e:

9.1.1. Conter o nome do produto ofertado e sua quantidade atendendo o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação;



- 9.1.2. Mencionar preços unitário e total dos produtos/serviços ofertados, cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em algarismo e/ou por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- 9.1.3. Mencionar o prazo de sua validade (mínimo de 60 dias corridos) a contar da sua apresentação. Caso seja omissa sua validade, será considerada válida para o prazo assinalado de 60 dias;
- 9.1.4. Conter a assinatura da pessoa que, legalmente, responde pela empresa.
- 9.2. A apresentação da Proposta de Preços implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e anexos;
- 9.3. Os erros materiais referentes ao somatório dos valores apresentados na proposta de preço pelos licitantes poderão ser supridos, de ofício, pela CPL no ato da sessão pública;
- 9.4. A CPL poderá relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

## 10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM

- 10.1. O julgamento do pregão presencial com observará o seguinte procedimento:
- 10.2. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes, desclassificando-se aquelas que não atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório;
- 10.3. Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor;
- 10.4. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;
- 10.5. A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;
- 10.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos 10.3 e 10.4 deste artigo, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;
- 10.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, em sessão;
- 10.8. A comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;
- 10.9. Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração **não** caberá recurso;
- 10.10. Realizada a classificação das propostas escritas pela comissão de licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:
- a) o pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
  - b) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
  - c) somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
  - d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
  - e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 10.11. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;
- 10.12. Encerrada a fase de lances pelo Pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 10.13. A CPL, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço;
- 10.14. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à comissão de licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do



segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;

10.15. Na hipótese de todas as empresas serem inabilitadas e/ou todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação e/ou desclassificação;

10.16. Declarado o licitante vencedor, a comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação;

#### **11. DO RECURSO CONTRA DECISÃO DO JULGAMENTO**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;

11.2. Poderá ser apresentado recurso, por escrito e fundamentado, contra o resultado do julgamento em até 2 (dois) dias úteis dirigido ao Superintendente do Senar/AR-GO, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Senar;

11.3. Os licitantes que tiverem a suas situações efetivamente prejudicadas em razão de recurso interposto poderão sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso;

11.4. O recurso deverá ser enviado via e-mail para [cpl@senar-go.com.br](mailto:cpl@senar-go.com.br);

11.5. O recurso contra decisão do julgamento somente será conhecido (apreciado) se assinado pela pessoa legitimamente autorizada para responder pela licitante recorrente;

11.6. A autoridade administrativa julgará o recurso interposto dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da juntada das razões e contrarrazões das partes interessadas;

11.7. A resposta ao recurso interposto será publicada no site do Senar/AR-GO;

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Senar/AR-GO.

#### **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta corrente, indicada pela empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do faturamento devidamente atestada SENAR/AR-GO;

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o 20º (vigésimo) dia do mês e entregue no mesmo mês da emissão;

12.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa ora CONTRATADA, conforme a autorização de fornecimento emitida pelo SENAR/AR-GO, com respectivo CNPJ constante no preâmbulo do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, discriminando os serviços prestados, bem como o seu valor total e as retenções de lei;

12.4. À Nota Fiscal deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal (FGTS e Fazendas Públicas: Federal (Dívida Ativa/Receita Federal/Previdência), Estadual e Municipal);

12.5. A Nota Fiscal apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, sem ônus ao SENAR/AR-GO;

12.6. O Senar/AR-GO deduzirá todos os impostos devidos.

#### **13. DO CONTRATO**

13.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos da data da convocação, comparecer ao Senar/AR-GO para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade, o Senar/AR-GO poderá encaminhar contrato para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo estabelecido, a contar da data de seu recebimento;

13.3. Se o adjudicatário não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação.



13.4. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

13.4.1. Perda do direito à contratação;

13.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;

13.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.5. As penalidades são autônomas e podem ser aplicadas cumulativamente.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Após a formalização do Contrato, as penalidades administrativas passíveis de aplicação pelas circunstâncias elencadas neste edital e na minuta contratual, são:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor total do item a ser contratado, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item contratado, no caso de inexecução parcial ou total;

14.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, por período de até 02 (dois) anos;

14.1.5. As penalidades são autônomas e podem ser aplicadas cumulativamente;

14.2. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no Senar/AR-GO, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos determinados ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senar por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2. O Senar/AR-GO reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, antes da execução dos serviços requisitados, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, nos casos abaixo descritos;

15.3. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE praticados pela CONTRATADA ou havidos em desfavor da CONTRATANTE, quando ocorrer:

15.3.1. Cumprimento irregular ou não cumprimento de obrigações ou prazos;

15.3.2. Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou da execução, no prazo estipulado;

15.3.3. Atraso injustificado e/ou a paralisação da prestação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

15.3.4. Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;

15.3.5. Subcontratação total do objeto;

15.3.6. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

15.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.3.8. Decretação de falência e/ou a instauração de insolvência civil dos sócios;

15.3.9. Dissolução da sociedade;

15.3.10. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a prestação dos serviços;

15.3.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



15.3.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.4. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

15.5. Judicialmente, nos termos da legislação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.2. A sessão, em atendimento ao princípio da publicidade, poderá ser filmada;

16.3. O ato de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório implicará nas penas previstas no art. 93, da Lei 8.666/93;

16.4. É assegurado ao Senar/AR-GO o direito de, no interesse da Administração, anular, revogar, cancelar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, antes de assinado o Contrato, dando ciência aos participantes com indicação dos motivos que ensejaram a medida;

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado;

16.6. O Senar/AR-GO poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições deste Pregão presencial com , com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização;

16.7. Quaisquer alterações ao Edital serão divulgadas em jornal de grande circulação e no site do Senar/AR-GO ([www.senargo.org.br](http://www.senargo.org.br));

16.8. Na contagem dos prazos (dias consecutivos) estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Senar/AR-GO;

16.9. No fornecimento dos bens e serviços deve haver a observância do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) quanto aos regramentos, vícios, defeitos etc.;

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

16.11. Os Licitantes se declaram cientes e concordam que o Senar Goiás terá acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados exclusivamente para fins específicos deste processo licitatório;

16.12. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/28), e obrigam-se a adotar as medidas razoáveis para garantir a aplicação do referido diploma legal;

16.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da jurisdição estadual da comarca de Goiânia (Estado de Goiás), com exclusão de qualquer outro;

16.14. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital e seus respectivos anexos, publicado em jornal de grande circulação em Goiânia-GO (Estado de Goiás).

16.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.15.1. Anexo I – Termo de Referência;

16.15.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

16.15.3. Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

16.15.4. Anexo IV – Declaração de Microempresa;

16.15.5. Anexo V – Declaração de Não Empregabilidade ao Menor de Idade;

16.15.6. Anexo VI – Declaração de Não Parentesco;

16.15.7. Anexo VII – Minuta do Contrato

Goiânia, 29 de março de 2022.

Julliely Fonseca de Souza  
Presidente da CPL

Dirceu Borges  
Superintendente do SENAR/AR-GO



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência, vinculado ao Processo Administrativo nº 127/2022, tem por instauração de procedimento licitatório, objetivando objeto a contratação de laboratório para fornecimento de materiais e análise de exames, com as denominações, características, quantidade, termos e condições deste Termo de Referência.
- 1.2. A quantidade especificada será solicitada sob demanda em até 12 meses.

## 2. OBJETO

Descrição	Quantidade
<b>EXAME HEMOGRAMA COMPLETO</b> Conteúdo do kit: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo Para Coleta à Vácuo Tampa Roxa (EDTA K3) 4ml - Tam: 13x75mm;</li><li>• Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxico; capacidade de 3ml, com agulha 0,70x0,25; bico tipo simples, graduada em mililitro (ml); capacidade de 3ml; com agulha 0,70 x 0,25; bico tipo simples; esterilizada a óxido de etileno embalada individualmente.</li></ul>	Até 4.800
<b>EXAME PSA</b> Conteúdo do kit: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo à vácuo com gel separador (especificação: tubo à vácuo medindo aproximadamente 13x75mm, contendo gel separador e capacidade de 4 ml);</li><li>• Seringa de 3 ml com agulha 0,70x25 (especificação: seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxico; capacidade de 3 ml, com agulha 0,70x0,25; bico tipo simples, graduada em mililitro (ml); esterilizada a óxido de etileno; embalada individualmente)</li><li>• Especificação MÍNIMA da centrífuga sorológica a título gratuito: - Possuir controle de velocidade; - Faixa mínima de velocidade: 500 a 4000 RPM; - Possuir controle de temporização dos ciclos de centrifugação; - Ter a capacidade de centrifugar até 400 ml, no mínimo; - Possuir trava de segurança na tampa. - Alimentação elétrica: 220V/60HZ; - Motor de indução e flutuante fixado em suporte antivibratório; - O motor deve gerar baixo ruído; - Sistema de controle microprocessado; - Pannel digital; - Cruzeta horizontal; - Adaptador de caçapa com capacidade para 24 tubos de 10 ml no mínimo</li></ul>	Até 6.000
<b>EXAME DE COLPOCITOLOGIA (PAPANICOLAU)</b> Conteúdo do kit: <ul style="list-style-type: none"><li>• Espéculo Vaginal Descartável e estéril. (especificação: fabricado em poliestireno cristal - tamanhos P M e G) Espéculo pequeno (P): eixo longitudinal da valva 80 mm; largura perpendicular proximal e distal de 22 mm; comprimento total de 143 mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Espéculo médio (M): eixo longitudinal da valva 95 mm; largura perpendicular proximal de 25 mm e distal de 28 mm; comprimento total de 156mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Espéculo grande (G): eixo longitudinal da valva 110 mm; largura perpendicular proximal de 29 mm e distal de 32 mm; comprimento total de 170mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC);</li></ul>	Até 2.000



<ul style="list-style-type: none"><li>• Espátula Ayres: (especificação: espátula de Ayres de madeira descartável, resistente, pontas arredondadas, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura);</li><li>• Escova Cervical Estérel: (especificação: escova cervical estérel com cerdas de filamentos de nylon, sustentada por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal atóxico e resistente; embalado em papel grau cirúrgico (GC); medidas aproximadas: haste - aproximadamente 180 mm; comprimento da ponta ativa - aproximadamente 20 mm em formato tipo cone; comprimento total - aproximadamente 200 mm);</li><li>• Lâminas de vidro para microscopia (especificação: Lâmina de vidro para microscopia, com espessura aproximadamente de 1 mm, largura aproximada de 26 mm, comprimento aproximado de 76 mm);</li><li>• Tubo para Lâmina de vidro (para acondicionamento da lâmina de vidro com o material coletado) (especificação: Tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca);</li><li>• Fixador citológico (especificação: Solução de composição alcoólica e propilenoglicol, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray; frasco de até 100 ml; utilizado para fixação do material coletado na lâmina de vidro).</li></ul>	
--	--

### 3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. O fornecedor deve fornecer o kit para a coleta, bem como analisar o material colhido;
- 3.2. O material será colhido pelo Senar/AR-GO durante as ações do Programa Campo Saúde, nos municípios do estado de Goiás;
- 3.3. O Senar/AR-GO, após receber as devidas instruções para coleta do material a ser analisado por parte do Laboratório a ser contratado, fará a entrega do material coletado em até 02 (dois) dias úteis após a coleta, a depender do exame coletado.
- 3.4. O material deverá ser recolhido na sede do Senar/AR-GO (Rua 87, nº 708, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-300) pela CONTRATADA, assim que for informada pelo técnico do Senar.
- 3.5. O Senar/AR-GO notificará a empresa quanto à realização da coleta dos materiais em até 03 (três) dias úteis antes da realização do evento;
- 3.6. Tendo em vista que o fornecimento dos kits necessários para a realização da coleta de material, está diretamente associado à execução da prestação de serviço de análise de exames de PSA, Papanicolau e Hemograma completo com contagem de plaquetas, os mesmos serão disponibilizados mediante Termo de Cessão, ou seja, sem ônus para o Senar/AR-GO, durante toda a prestação de serviços;
- 3.7. A CONTRATADA cederá a quantidade de kits para análise conforme especificações técnicas constantes na descrição do serviço a ser prestado e de acordo com a quantidade informada previamente pelo Senar/AR-GO, através das requisições de materiais e serviços;
- 3.8. A CONTRATADA se obriga substituir qualquer kit entregue com vício ou defeito na fabricação que prejudique a coleta do material;
- 3.9. Procedida a análise dos materiais coletados, deverá a CONTRATADA emitir e entregar laudo técnico (resultados dos exames) na sede do Senar/AR-GO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega dos materiais coletados;
- 3.10. A CONTRATADA deverá fornecer relatório geral, específico do Programa Campo Saúde informando por ação a quantidade e tipo de exames realizados, bem como o quantitativo de exames com resultados fora dos valores de referência, conforme modelo a ser definido pelo Senar/AR-GO;
- 3.11. A entrega será parcelada de acordo com as solicitações, estas poderão ser semanais ou mensais;
- 3.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) centrífuga sorológica para realização do processamento do material coletado do exame PSA (Antígeno Prostático Específico), a título gratuito, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) tubos, estantes para transporte e etiquetas para a devida identificação do material coletado;
- 3.13. Sendo necessário, a CONTRATADA deverá capacitar o(s) Responsável(is) Técnico(s) dos programas desenvolvidos pelo Senar/AR-GO para o manuseio da centrífuga;



3.14. Findando-se o prazo de validade do contrato e havendo remanescente de kits não utilizados, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. O Campo Saúde é um programa da área de Promoção Social do Senar Goiás na conformidade com o Art. 3º do Regulamento Interno do Senar/AR-GO, realizado em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

4.2. O Programa tem como objetivo desenvolver ações básicas na área de saúde e cidadania, para o atendimento ao trabalhador rural, produtor rural e às suas famílias, visando à melhoria de sua qualidade de vida.

4.3. De acordo com Projeto do Programa Campo Saúde disponibilizado neste Processo, o programa busca complementar as ações típicas de formação profissional com o intuito de promover a diminuição de fatores que afetam diretamente a saúde e qualidade de vida da população rural. Em conclusão, solicitamos a disponibilização e/ou aquisição de bens/serviços conforme requisição.

4.4. O Departamento Técnico, com intuito de realizar as Ações do Programa Campo Saúde fez uma previsão de quantidade de exames a serem realizados durante o ano de 2022, e assim, solicita-se a contratação da prestação de serviço de Laboratório Especializado em Análises e Pesquisas Clínicas para à realização e continuidade no trabalho desenvolvido pelo SENAR objetivando, informar, divulgar e orientar a comunidade rural quanto à sua missão de melhoria de qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e integração na sociedade.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação independem de empenho, com provisão certa à conta dos recursos consignados no PAT, conforme a Natureza Orçamentária Financeira: SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS.

5.2. As despesas serão alocadas nos seguintes Centros de Custos: PS - PE - PROGRAMA CAMPO SAUDE.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência e demais esclarecimentos solicitados pela empresa, visando obter os melhores resultados;

6.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;

6.4. Pagar à CONTRATADA o valor da prestação do serviço, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, bem como as obrigações assumidas pela empresa, assim como, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA;

6.7. O SENAR/AR-GO não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;



- 7.8. Apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, necessários quando da emissão da Nota Fiscal para pagamento;
- 7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.10. Respeitar, durante a vigência do contrato/instrumento equivalente, os preços neles estipulados;
- 7.11. Arcar com os encargos fiscais e tributários (Federal, Estadual e Municipal) incidentes sobre o pagamento decorrente do objeto contratado;
- 7.12. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte da CONTRATANTE;
- 7.13. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do Objeto e da Nota Fiscal referente à prestação de serviço realizada, devidamente atestada pelo Senar/AR-GO;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa a ser contratada, com respectivo CNPJ constante no preâmbulo do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, discriminando os bens e/ou serviços prestados, bem como o seu valor total e as retenções de lei;
- 8.3. À Nota Fiscal deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal do FGTS e Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE**

- 9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, entretanto, o início da execução do contrato respeitará o seguinte cronograma:
- 9.1.1. Dia 08 de outubro de 2022 para o item 1 - **EXAME HEMOGRAMA COMPLETO**
- 9.1.2. Dia 21 de maio de 2022 para os itens 2 e 3 - **EXAME PSA e EXAME DE COLPOCITOLOGIA (PAPANICOLAU)**
- 9.2. A execução poderá iniciar antes das datas pré-fixadas acima, no caso de encerramento do saldo contratual dos contratos atualmente vigentes.
- 9.3. O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes de acordo com as regras do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar/AR-GO, por um período não superior a 60 meses, compreendendo vigência e prorrogação;
- 9.4. Em caso de prorrogação, o contrato poderá ser reajustado até o índice do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, mediante negociação entre as partes.



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022  
Data de abertura: 11/04/2022, às 9h  
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames em 2022

Razão Social:  
CNPJ:  
Telefones:  
Endereço:  
E-mail:

OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	Serviço	Até 4.800		
02	EXAME PSA	Serviço	Até 6.000		
03	EXAME DE COLPOCITOLOGIA (PAPANICOLAU)	Serviço	Até 2.000		

Senhor Pregoeiro,

A empresa acima caracterizada vem apresentar a sua proposta para fornecimento dos bens acima descrito nas condições estabelecidas no Edital de Pregão presencial com e seus Anexos.

**Dados Bancários da Empresa Licitante:**

Nome Banco: \_\_\_\_\_ Banco nº. \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: até 10 dias úteis após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Validade da Proposta:

Local e data.

Assinatura com nome completo do responsável autorizado legalmente.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022  
Data de abertura: 11/04/2022, às 9h  
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames em 2022

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:  
CNPJ:  
Telefones:  
Endereço:

Declaramos ao Senar/AR-GO, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à habilitação da licitante neste procedimento licitatório, bem como, declaramos plena concordância com todos os termos do Edital de Pregão presencial com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022  
Data de abertura: 11/04/2022, às 9h  
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames em 2022

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:  
CNPJ:  
Telefones:  
Endereço:

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Declaramos ao Senar/AR-GO, sob as penalidades da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do artigo 3º, da referida Lei Complementar.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022  
Data de abertura: 11/04/2022, às 9h  
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames em 2022

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

Declaramos ao Senar/AR-GO, sob as penalidades da Lei, que a empresa acima descrita não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

---

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022  
Data de abertura: 11/04/2022, às 9h  
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames em 2022

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro que:

( ) Não possuo parente exercendo atividade de coordenação ou que seja responsável pelo objeto desta contratação.

( ) Possuo parente exercendo atividade funcional no Senar/AR-GO, conforme abaixo especificado:

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



**ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LIC2022.XXX**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-Senar/AR-GO**, instituição de direito privado, de ensino não formal, de treinamento e formação profissional e promoção social do trabalhador rural, criada pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.967/0001-05, com sede à Rua 87, nº 708, Edifício da FAEG, 1º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO, aqui denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, JOSÉ MÁRIO SCHREINER, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº xxxxx SSP/SC, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e, pelo Superintendente, DIRCEU BORGES, brasileiro, casado, zootecnista, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxxx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e, do outro lado, a empresa (...), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº (...), com sede à Rua (...), aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (...), tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 127/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, resolvem celebrar, com sujeição ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LIC2022.XXX**, mediante as cláusulas adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de laboratório para fornecimento de materiais e análise de exames, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam do edital e seus anexos, oportunamente transcritas abaixo;
- 1.2. A CONTRATADA deve fornecer o Kit para a coleta, bem como analisar o material colhido;
- 1.3. O material será colhido pelo Senar/AR-GO durante as ações do Programa Campo Saúde, nos municípios do Estado de Goiás;
- 1.4. A CONTRATADA deve conceder as devidas instruções ao Senar/AR-GO para coleta do material a ser analisado por parte do laboratório. Após, a CONTRATANTE fará a entrega do material coletado em até 02 (dois) dias úteis após a coleta, a depender do exame coletado;
- 1.5. O material deverá ser entregue e recolhido na sede do Senar/AR-GO (Rua 87, nº 708, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-300) pela CONTRATADA, assim que for informada pelo técnico da CONTRATANTE;
- 1.6. O Senar/AR-GO notificará a empresa quanto à realização da coleta dos materiais em até 03 (três) dias úteis antes da realização do evento;
- 1.7. Tendo em vista que o fornecimento dos kits necessários para a realização da coleta de material, está diretamente associado à execução da prestação de serviço de análise de exames de PSA, Papanicolau e Hemograma completo com contagem de plaquetas, os mesmos serão disponibilizados mediante Termo de Cessão, ou seja, sem ônus para o Senar/AR-GO, durante toda a prestação de serviços;
- 1.8. A CONTRATADA cederá a quantidade de kits para análise conforme especificações técnicas constantes na descrição do serviço a ser prestado e de acordo com a quantidade informada previamente pelo Senar/AR-GO, através das requisições de materiais e serviços;
- 1.9. A CONTRATADA se obriga substituir qualquer kit entregue com vício ou defeito na fabricação que prejudique a coleta do material;
- 1.10. Procedida à análise dos materiais coletados, deverá a CONTRATADA emitir e entregar laudo técnico (resultados dos exames) na sede do Senar/AR-GO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega dos materiais coletados;
- 1.11. A CONTRATADA deverá fornecer relatório geral, informando por ação, a quantidade e tipo de exames realizados, bem como o quantitativo de exames com resultados fora dos valores de referência, conforme modelo a ser definido pelo Senar/AR-GO;
- 1.12. A entrega será parcelada de acordo com as solicitações, estas poderão ser semanais ou mensais;
- 1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) centrífuga sorológica para realização do processamento do material coletado do exame PSA (Antígeno Prostático Específico), a título gratuito, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) tubos, estantes para transporte e etiquetas para a devida identificação do material coletado;



- 1.14. Sendo necessário, a CONTRATADA deverá capacitar o(s) Responsável(is) Técnico(s) dos programas desenvolvidos pelo Senar/AR-GO para o manuseio da centrífuga;
- 1.15. Findando-se o prazo de validade do contrato e havendo remanescente de kits não utilizados, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA;
- 1.16. A quantidade especificada neste contrato será solicitada sob demanda em até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>EXAME HEMOGRAMA COMPLETO</b> Conteúdo do kit:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tubo Para Coleta à Vácuo Tampa Roxa (EDTA K3) 4ml - Tam: 13x75mm;</li> <li>2. Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxico; capacidade de 3ml, com agulha 0,70x0,25; bico tipo simples, graduada em mililitro (ml); capacidade de 3ml; com agulha 0,70 x 0,25; bico tipo simples; esterilizada a óxido de etileno embalada individualmente.</li> </ol>	Até 4.800	R\$ xxx	R\$ xxx
02	<p><b>EXAME PSA</b> Conteúdo do kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo à vácuo com gel separador (especificação: tubo à vácuo medindo aproximadamente 13x75mm, contendo gel separador e capacidade de 4 ml);</li> <li>• Seringa de 3 ml com agulha 0,70x25 (especificação: seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxico; capacidade de 3 ml, com agulha 0,70x0,25; bico tipo simples, graduada em mililitro (ml); esterilizada a óxido de etileno; embalada individualmente)</li> <li>• Especificação MÍNIMA da centrífuga sorológica a título gratuito: - Possuir controle de velocidade; - Faixa mínima de velocidade: 500 a 4000 RPM; - Possuir controle de temporização dos ciclos de centrifugação; - Ter a capacidade de centrifugar até 400 ml, no mínimo; - Possuir trava de segurança na tampa. - Alimentação elétrica: 220V/60HZ; - Motor de indução e flutuante fixado em suporte antivibratório; - O motor deve gerar baixo ruído; - Sistema de controle microprocessado; - Painel digital; - Cruzeta horizontal; - Adaptador de caçapa com capacidade para 24 tubos de 10 ml no mínimo</li> </ul>	Até 6.000	R\$ xxx	R\$ xxx



03	<b>EXAME DE COLPOCITOLOGIA (PAPANICOLAU)</b> Conteúdo do kit: <ul style="list-style-type: none"><li>• Espéculo Vaginal Descartável e estéril. (especificação: fabricado em poliestireno cristal - tamanhos P M e G) Espéculo pequeno (P): eixo longitudinal da valva 80 mm; largura perpendicular proximal e distal de 22 mm; comprimento total de 143 mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Espéculo médio (M): eixo longitudinal da valva 95 mm; largura perpendicular proximal de 25 mm e distal de 28 mm; comprimento total de 156mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC); - Espéculo grande (G): eixo longitudinal da valva 110 mm; largura perpendicular proximal de 29 mm e distal de 32 mm; comprimento total de 170mm; estéril e não lubrificado; embalado em papel grau cirúrgico (GC);</li><li>• Espátula Ayres: (especificação: espátula de Ayres de madeira descartável, resistente, pontas arredondadas, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura);</li><li>• Escova Cervical Estéril: (especificação: escova cervical estéril com cerdas de filamentos de nylon, sustentada por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal atóxico e resistente; embalado em papel grau cirúrgico (GC); medidas aproximadas: haste - aproximadamente 180 mm; comprimento da ponta ativa - aproximadamente 20 mm em formato tipo cone; comprimento total - aproximadamente 200 mm);</li><li>• Lâminas de vidro para microscopia (especificação: Lâmina de vidro para microscopia, com espessura aproximadamente de 1 mm, largura aproximada de 26 mm, comprimento aproximado de 76 mm);</li><li>• Tubo para Lâmina de vidro (para acondicionamento da lâmina de vidro com o material coletado) (especificação: Tubo porta lâmina, para três lâminas,</li></ul>	Até 2.000	R\$ xxx	R\$ xxx
----	--	-----------	---------	---------



	confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca); <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixador citológico (especificação: Solução de composição alcoólica e propilenoglicol, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray; frasco de até 100 ml; utilizado para fixação do material coletado na lâmina de vidro).</li></ul>			
--	---	--	--	--

- 2.1 Fica acordado entre as partes que nos preços ora contratados já estão inclusas todas as despesas necessárias à aquisição dos bens e encargos fiscais e demais encargos necessários para a execução completa do fornecimento objeto desta contratação;
- 2.2 A CONTRATADA não poderá reivindicar qualquer adicional de preço por falta ou omissão na composição dos preços ora contratados;
- 2.3 A presente contratação terá o valor global máximo de R\$ xxx,xx (xxxxxx reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação independem de empenho, com provisão certa à conta dos recursos consignados no PAT, conforme a Natureza Orçamentária Financeira: SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS;
- 3.2 As despesas serão alocadas nos seguintes Centros de Custos: PS - PE - PROGRAMA CAMPO SAÚDE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do Objeto e da Nota Fiscal referente à prestação de serviço realizada, devidamente atestada pelo Senar/AR-GO;
- 4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada, com respectivo CNPJ constante no preâmbulo do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, discriminando os bens e/ou serviços prestados, bem como o seu valor total e as retenções de lei;
- 4.3 À Nota Fiscal deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal do FGTS e Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal;
- 4.4 A Nota Fiscal apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, sem ônus ao Senar/AR-GO;
- 4.5 O Senar/AR-GO, deduzirá todos os impostos legais devidos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.1.2 A contratada deve cumprir toda legislação específica prevista para a prestação deste serviço;
- 5.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 5.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 5.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 5.1.9 Apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal, necessários quando da emissão da Nota Fiscal para pagamento;
- 5.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.1.11 Respeitar, durante a vigência do contrato/instrumento equivalente, os preços neles estipulados;
- 5.1.12 Arcar com os encargos fiscais e tributários (Federal, Estadual e Municipal) incidentes sobre o pagamento decorrente do objeto contratado;
- 5.1.13 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte da CONTRATANTE;
- 5.1.14 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## **5.2 São obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.2.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto desta contratação e demais esclarecimentos solicitados pela empresa, visando obter os melhores resultados;
- 5.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;
- 5.2.3 Pagar à CONTRATADA o valor da prestação do serviço, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2.4 Fiscalizar a execução do contrato, bem como as obrigações assumidas pela empresa, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 5.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- 5.2.6 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Senar/AR-GO não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

6.1 Será designado representante da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Entidade ou de seus empregados e prepostos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, entretanto, o início da execução do contrato respeitará o seguinte cronograma:

7.1.1 Dia 21 de maio de 2022 para os itens 2 e 3 – **EXAME PSA e EXAME DE COLPOCITOLOGIA (PAPANICOLAU);**

7.1.2 Dia 08 de outubro de 2022 para o item 1 – **EXAME HEMOGRAMA COMPLETO;**

7.2 A execução poderá iniciar antes das datas pré-fixadas acima, no caso de encerramento do saldo contratual dos contratos atualmente vigentes;

7.3 O contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes de acordo com as regras do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar/AR-GO, por um período não superior a 60 meses, compreendendo vigência e prorrogação;

7.4 Em caso de prorrogação, o contrato poderá ser reajustado até o índice do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, mediante negociação entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O Senar/AR-GO reserva-se ao direito de rescindir o contrato/termo equivalente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, antes da execução dos serviços/entrega dos bens requisitados, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

8.1.1 **Por ato unilateral** e escrito da CONTRATANTE praticados pela CONTRATADA ou havidos em desfavor da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a. Cumprimento irregular ou não cumprimento de obrigações ou prazos;
- b. Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou na execução, no prazo estipulado;
- c. Atraso injustificado e/ou a paralisação da prestação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e. Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;
- f. Subcontratação do objeto;
- g. Decretação de falência, recuperação judicial e/ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- h. Dissolução da sociedade;
- i. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a prestação dos serviços;
- j. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.1.2 **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 **Judicialmente**, nos termos da legislação.

8.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas em lei e neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1 O atraso e o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e demais condições constantes no contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, incidente sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- III. Multa compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total;
- IV. Suspensão: temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, por período de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no Senar/AR-GO, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos determinados ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.3 As penalidades são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, podendo ser aplicadas cumulativamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 É vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senar/AR-GO (25% - vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DEVER DE MANTER SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

12.1 A Contratada compromete-se a preservar a confiança que lhe é depositada em razão deste contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão da sua execução, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados do Senar/AR-GO, se houver prévia e expressa autorização, exceto quando se tratar de solicitações de autoridades públicas, devidamente respaldadas por lei ou decisão judicial;

12.2 O Senar/AR-GO se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme determina a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18);

12.3 A contratada se declara ciente que o Senar/AR-GO terá acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados por ela prestados exclusivamente para fins específicos da prestação de serviços objeto desta contratação e ainda, declara estar ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como obriga-se a adotar as medidas razoáveis para garantir a aplicação deste diploma legal;

12.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a contratada se obriga a respeitar a privacidade do Senar/AR-GO, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados fornecidos, obtidos, acessados e tratados em função deste contrato. O Senar/AR-GO não autoriza a contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por esta avença, sob pena de serem aplicadas as medidas legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

13.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias na presente contratação serão registradas por meio da lavratura de termo aditivo;



13.2 As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições do presente Contrato, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do contrato sobre as da proposta;

13.3 Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do Senar ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado;

13.4 As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para que surta seus jurídicos e legais efeitos, estando as partes justas e pactuadas, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, XX de XXXXXXX de 2022.

**JOSÉ MÁRIO SCHREINER**  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Senar/AR-GO

**DIRCEU BORGES**  
Superintendente do Senar/AR-GO

**CONTRATADA**  
CNPJ nº (...)

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

